

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 7/2022-PMRBI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE CASCAVEL-PR E CURITIBA-PR.**

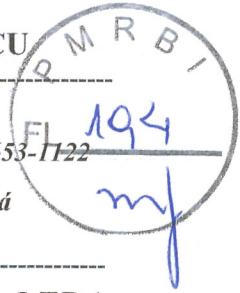
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º. 7/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Verificado o registro protocolo dos envelopes constatou-se que protocolou os envelopes nos termos do edital, as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos representantes. CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, representada pela senhora Elisiane Conter; e, CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, representada pelo senhor Adriano José Ribeiro. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, as quais foram entregues. Prosseguindo, o Pregoeiro informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que as empresas CASA DE APOIO PARANÁ LTDA e CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências editalícias sendo classificadas e aceitas pelo Sr. Pregoeiro no item 02. Para o item 01 não foram apresentadas propostas. Em seguida passou-se para a fase de lances, sendo que CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, ofereceu um lance no valor de R\$ 81,00 e aceito pelo senhor Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro negociou com o representante da proponente para redução de valor, sendo que o mesmo manteve o valor ofertado na fase de lance. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA e constatou-se que a proponente apresentou todos os documentos de habilitação de sua matriz localizada no município de Campo Largo, PR. Porém os serviços deverão ser prestados na cidade de Curitiba e Região Metropolitana. Devendo a proponente apresentar os documentos de sua filial onde o município contratará a execução dos serviços. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro decidiu inabilitar a empresa CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA. Em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou a redução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



valor da segunda colocada a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, com o valor de R\$ 84,99 o valor da diária, porém a proponente manteve o valor ofertado na fase de lances. Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de habilitação da empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA e constatou-se o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora do presente certame licitatório. Na seqüência os documentos de habilitação foram passados aos representantes das empresas para análise e rubrica, oportunidade em que o Sr. Pregoeiro perguntou aos presentes se havia alguma manifestação com relação aos documentos analisados, bem como ao procedimento do pregão. O representante da empresa CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA solicitou prazo para interposição de recurso alegando que o Sr. Pregoeiro descumpriu o edital ao inabilitar irregularmente sua empresa. O Sr. Pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias para que a proponente apresente suas razões, ficando a concorrente CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, intimada em caso queira apresentar suas contrarrazões em igual prazo, começando a contar do prazo final da recorrente. Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro, pelo membro da equipe de apoio presente que atesta sua participação e colaboração na presente sessão e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.

*Roberto José Kwapis*  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

*Maiara Fernanda da Silva*  
MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Membro da equipe de apoio

*Elisiane Conter*  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
Elisiane Conter

*Adriano José Ribeiro*  
CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA  
Adriano José Ribeiro